



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.122/18**  
**DE 7 DE MAIO DE 2018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$72.965,66 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$72.965,66 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

133920043.1.198 REFORMA E ADAPT. DO ANFITEATRO GOV. MÁRIO COVAS  
4.4.90.51.02.04 Obras e Instalações – Conta 5018 - CA 100-0090  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 5.965,66

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082410022.2.145 TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR  
3.3.50.43.02.11 Subvenções Sociais – Conta 1612 - CA 500-0049  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 9.500,00

082430024.2.145 TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR  
3.3.50.43.02.11 Subvenções Sociais – Conta 1614 - CA 500-0049  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 19.000,00

082440021.2.056 MANUT. DO CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL  
3.3.90.30.02.11 Material de Consumo – Conta 1621 - CA 500-0049  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 5.000,00

3.3.90.36.02.11 Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 1622 - CA 500-0049  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.11      Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 1623 - CA 500-0049  
Fonte 5                      a Suplementar – R\$ 8.500,00

082440021.2.127      PROJETO ESCOLA DE BELEZA  
3.3.90.36.02.11      Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 3782 - CA 500-0005  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 20.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 72.965,66**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.127      PROJETO ESCOLA DE BELEZA  
3.3.90.30.02.11      Material de Consumo – Conta 634 - CA 500-0005  
Fonte 1                      a Anular – R\$ 20.000,00

**A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 52.965,66**

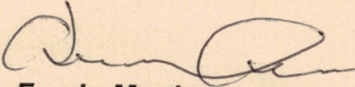
**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 7 de maio de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito